



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 21/08/2024

Assinatura

PLE N° 15/2024

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 06/08/2024

N° DE ORIGEM: PL N° 17/2024.

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

LEI N° 6.660/2024

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a denominação da Praça Pastora Silvia Alves da Costa, localizada no Bairro Parque Itamaraty, Município de Jacareí/SP.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Distribuído em:

07/08/2024

Para as Comissões:

1 e 3

Prazo das Comissões:

09/09/2024

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Único

Observações:

maioria simples ou por aclamação

Anotações:

06/08/2024 - Projeto protocolado.

07/08/2024 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico. (Prazo 16/08/2024)

19/08/2024 - Parecer jurídico: Projeto apto (12)

21/08/2024 - Pareceres C1 e C3: prosseguir (14)

21/08/2024 - Requerimento de endosso extraordinário (16)

21/08/2024 - Aprovado por aclamação (17)



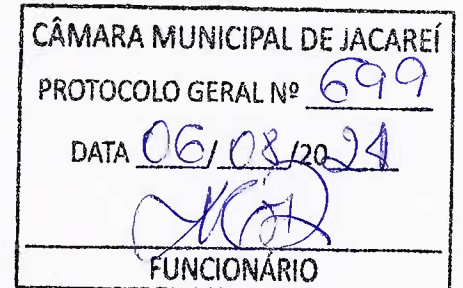
Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 296/2024-GP

Jacareí, 31 de julho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Abner Rodrigues de Moraes Rosa
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, **Projeto de Lei nº 17/2024**, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 17/2024 – Dispõe sobre a denominação da Praça Pastora Sílvia Alves da Costa, localizada no Bairro Parque Itamaraty, Município de Jacareí/SP.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 17, DE 31 DE JULHO DE 2024.

APROVADO

Dispõe sobre a denominação da Praça Pastora Silvia Alves da Costa, localizada no Bairro Parque Itamaraty, Município de Jacareí/SP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, e

Art. 1º Fica denominada PRAÇA PASTORA SILVIA ALVES DA COSTA, o imóvel localizado na Rua Conselheiro Antônio Prado, no Bairro Parque Itamaraty, Município de Jacareí/SP, identificada pela Inscrição Municipal nº 44132-61-59-0001-00-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação da Praça Pastora Silvia Alves da Costa, no Bairro Parque Itamaraty, Município de Jacareí/SP.

O Projeto visa homenagear a Pastora Silvia Alves da Costa pelas grandes contribuições prestadas ao Município de Jacareí, deixando um legado indelével de grandes ensinamentos, assistência a famílias em situação de vulnerabilidade, defesa dos interesses da coletividade e apoio espiritual a quem mais precisa

Nascida em 5 de maio de 1933 no Município de Mogi Mirim – São Paulo, foi casada com o Reverendo Pastor Manoel José da Costa, sendo mãe de oito filhos, avó de 23 netos, bisavó de 20 bisnetos e tataravó de cinco tataranetos.

Como missionária, dedicou a vida à propagação da fé em várias cidades do interior de São Paulo, mudando-se para Jacareí em 1976, onde permaneceu até 19 de abril de 2024, data de seu falecimento.

Em vida, a Pastora Silvia Alves da Costa participou juntamente com seu marido da fundação e construção de mais de 300 igrejas, sendo que mais de 50 em Jacareí, por meio das quais prestou importantes serviços de apoio à população mais vulnerável.

Presidiu aos serviços de assistência social da Igreja de Assembleia de Deus – Ministério de Madureira de Jacareí por quase 40 anos, ajudando milhares de famílias carentes ou em estado de dificuldade, principalmente no acolhimento e na distribuição de alimentos.

Além do apoio direto à população em situação de vulnerabilidade, era conhecida também pela ação social “Coração do Amor”, que tinha por objetivo angariar



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



recursos financeiros junto à comunidade, por meio da entrega de um cartão com formato de coração em troca de doações. Com o dinheiro angariado, prestava auxílio a pessoas afligidas pelo desemprego ou em dificuldades financeiras. Tal ação unia pessoas de diversos pontos da cidade que contribuíam mensalmente e davam suporte à ação social.

Assim, tendo em vista a importância em denominar os bens públicos com nomes de pessoas as quais contribuíram para a história da nossa gente, nada mais justo que a Jacareí denomine esta praça com o nome da Pastora Silvia Alves da Costa.

Destaca-se ainda que o presente Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo o seguinte Objetivo de Desenvolvimento Sustentável:



Por fim, ressalte-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o inciso I do art. 30 da Constituição Federal, art. 60 e incisos I do art. 61 da Lei nº 2.761 de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura Municipal de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento
Diretoria de Controle e Cadastro



IDENTIFICAÇÃO

Inscrição Município 44132.21.22.0001	Matrícula -	Loteamento 30030 - VILLA NSA. SRA. DE LOURDES	Quadra Loteamento -
Lote Loteamento PRAÇA	Complemento -		

CONTRIBUINTES

Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	CPF/CNPJ 46.694.139/0001-83
---	--------------------------------

LOCALIZAÇÃO

Endereço AV.. CONS. ANTONIO PRADO	Número Imóvel -	Bairro CENTRO
--------------------------------------	--------------------	------------------

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



IMAGEM DO IMÓVEL



03/07/2015 00:00:00

MEDIDAS

Área do Lote (m²) 143,50		Área Total Construída (m²) 0,00	
Seção-Lado 117-E	Medida Testada (m) 25,00	Número Testada 1	Nome do Logradouro AV. CONS. ANTONIO PRADO
Seção-Lado 33-D	Medida Testada (m) 25,00	Número Testada 2	Nome do Logradouro RUA JOSÉ FRANCISCO DE PAULA
Seção-Lado 66-D	Medida Testada (m) 25,00	Número Testada 3	Nome do Logradouro RUA DOZE DE OUTUBRO

CARACTERÍSTICAS

LOTE			
Área do Terreno 143,50	Lado Direito 25,00	Lado Esquerdo 25,00	Unidades Construídas 0
Área Total Construída 0,00	Observações -	Forma 1 Regular	Situação 1 Esquina
Benfeitoria 3 Calçada	Topografia 1 Plano	Uso 1 Nenhum	Categoria Proprietário 2 Municipal
Código de Isenção -	Escola, Equipamento, Saúde - 100m 2 Não	Raio Patrimônio Tombado 2 Não	Área Utilidade Pública 2 Não
DUP - Decreto Lei -	DUP - Identificação Decreto Lei -	DUP - Data Decreto Lei -	Faixa Alargamento Viário 2 Não
Servidões 2 Não	Faixa Não Edificante - APP 2 Não	Imóveis preservados - Condepac 2 Não	Direito de Preempção 2 Não
Transferência Direito de Construir 2 Não	Imposto Progressivo 2 Não	Imóvel situado em Área Risco 2 Não	Imóvel com Impedimento 2 Não
Área Contaminada - CETESB -	Processo -	Ano Processo 0	Tipo Processo -
Imóvel Caucionado Nao Atribuído	Inscrição Antiga -	IPTU Verde-Porção Territorial 0,0	IPTU Verde-Porção Predial 0,0

Resumo da História da Pastora Silvia Alves da Costa

Nasceu na cidade de Mogi Mirim/SP em 05/11/1933, filha de Benedita Alves, casou-se aos 18 anos de idade e este ano completaria 73 anos de casada com o Reverendo Pastor Manoel José da Costa.

Uma esposa dedicada, mãe de 8 filhos, avó de 23 netos, 20 bisnetos e 5 tataranetos.

Profissão:

Começou a trabalhar ainda na adolescência aos 13 anos como tecelã em São Paulo.

Missões: Foi missionária, dedicou sua vida à propagação da fé atuando em diversas cidades do interior e da grande São Paulo ao lado seu esposo. Em 1976 foi acolhida pela cidade de Jacareí onde permaneceu até encerrar seus dias de vida em 19 de abril de 2024.

Participou ativamente ao lado do marido no Pastoreio, na fundação, construção e na inauguração de mais de 300 igrejas, sendo 50 delas na cidade de Jacareí, totalizando 70 anos de dedicação na missão de levar o amor de Cristo aos corações de muitos.

Liderança: Liderou grupo de Senhoras e o grupo de Circulo de oração por muitos anos.

Dons: Mulher de fé - orava pelas pessoas e muitos milagres aconteceram entre eles curas e batismo com Espirito Santo.

Talentos: Era declamadora de poesias e tinha uma voz linda, cantava contralto.

Dotes: Exímia cozinheira, fazia deliciosos doces e era admirada por todos que a conheciam e tiveram o privilégio de conhecer seus dotes culinários principalmente carne feita na panela com batatas gigantes e douradas.

Mulher virtuosa: Suas características mais marcantes foram o amor ao próximo, o cuidado com os menos favorecidos, a fidelidade às amizades e o zelo com os filhos.

Hospitaleira: Recebia com muita alegria, amigos, membros da igreja, cantores, pastores, empresários e autoridades políticas.

Paixão pela vida: Não deixava se abater pelos problemas de saúde, tinha uma alegria enorme em viver. Foi desenganada pela medicina por 2 vezes, por problemas no coração. Quando tinha 60 anos, o médico deu 48h de vida por ter tido enfarto total, depois disso ela viveu mais 30 anos.

Conselheira: Mesmo com pouco estudo era uma mulher muito sabia, aconselhava adolescentes, jovens, adultos e idosos e muitos casais com problemas conjugais.

Ações Social:

Assistência Social: Presidiu a Assistência Social da igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério de Madureira em Jacareí durante quase 40 anos e ajudou milhares de famílias carentes e desempregadas com a distribuição de cestas básicas;

Caridade - Coração do Amor: ainda hoje é lembrada como o coração do amor, angariava recursos em dinheiro com a entrega de um cartão no formato de coração, cuja dedicação e

trabalho arrebanhou um número enorme de pessoas que contribuía mensalmente. Estes recursos era usado para pagamento de contas de água, luz, aluguel, compras de remédios das pessoas afligidas pelo desemprego e dificuldades financeiras;

Trabalhos de visitas: visitava constantemente as pessoas doentes e sempre levava um presente ou uma cesta básica para as pessoas carentes: parou aos 80 anos quando foi acometida de uma doença e ficou 8 anos numa cama, ao se recuperar uma das primeiras coisas que ela fez foi voltar a fazer visitar, isso com quase 90 anos;

Acolhedora: Diversas famílias que estavam desalojadas ela recolheu no próprio lar, sempre tinha um cantinho, um cômodo na casa ou no fundo da casa que ela recebia com a missão de ajudar a reestabelecer na sociedade;

Ela foi uma esposa fiel, dedicada, conselheira, amiga, hospitaleira e uma mãe presente na vida dos filhos.

07V
Q



Folha
080
Câmara Municipal
de Jacareí

Folha

090

Câmara Municipal
de Jacareí





Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento
Diretoria de Controle e Cadastro



Memorando: 639/ 2024-SEGOVPLAN

Jacareí, 06 de agosto de 2024.

À Gabinete do Prefeito | Assessoria

Assunto: Denominação de área pública – Avenida Conselheiro Antônio Prado

Informo que em nosso Cadastro Técnico Municipal não há registro de denominação oficial para a praça identificada pela I.I 44.132.21.22.0001.00000 localizada na avenida Conselheiro Antônio Prado.

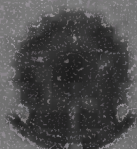
Respeitosamente

Mariana Data:
Tosato 2024.08.06
Machado 15:00:03
-03'00'

ARQ. MARIANA TOSATO MACHADO
Diretora de Controle e Cadastro



1154512P/00000021544242
 Conselho de Administração do Selo
 http://seledigital.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Folha
 11 @
 Câmara Municipal
 de Jacareí

Certidão de Óbito

NOME **SILVIA ALVES DA COSTA**

CPF 100 910 058-67

MATRICULA 115451 01 55 2024 4 00143 581 0067215 71

SEXO Feminino

COR Preta

ESTADO CIVIL E IDADE Casada 90 anos

NATURALIDADE
 Mogi Mirim-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 Vide anotações de cadastro abaixo

ELEITOR
 Não

RESIDÊNCIA e FILIAÇÃO

na Rua Doze de Outubro nº 66, Parque Itamarati, Jacareí-SP. Filha de RACIDO ALVES falecido e de BENEDITA ALVES, falecida

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Dezenove de abril de dois mil e vinte e quatro, às 13h30min

DIA
 19

MES
 04

ANO
 2024

LOCAL DE FALECIMENTO

no Santos Dumont Hospital, na Avenida Tivoli, nº 336, Vila Bethânia, São José dos Campos-SP

CAUSA DA MORTE

choque cardiogênico, miocardiopatia dilatada, diabetes mellitus

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO

Cemitério Memorial do Vale em Jacareí/SP

DECLARANTE

Daniel José da Costa

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO

Luiz Antonio de Carvalho Ribeiro, CRM 41840/SP

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER

Data de registro: 24/04/2024. Deixou os filhos: Daniel, Dercilio, Isaias, Rubens, Mari, Merall, Mirian e Elias, maiores de idade. Era casada com Manoel José da Costa em São Paulo/SP - 28º Subdistrito - Jardim Paulista aos 20/09/1952. Deixa bens, não deixa testamento conhecido e não era eleitora. Nada mais me cumpria certificar

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

RG nº 22.736.182-8 SSP/SP emitido em 20/09/2016

* As anotações de cadastro acima, não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 Marcelo Salari de Oliveira-Oficial
 Jacareí/SP

Av. Cap. Joaquim Pinheiro do Prado, 79, Centro
 Centro, CEP: 12327-160
 cartorio@rjcarei.org
 Tel: (12)3052-4948

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Jacareí, 24 de abril de 2024

Karina Eguti

Karina Eguti
 Escrevente

Isenta de emolumentos - Primeira Via
 Karina Eguti

115451 - AA000235450

115451 - AA000235450 01/24





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: PLE nº 15/2024

Autoria do projeto: Prefeito Municipal

Assunto do projeto: Dispõe sobre a denominação da Praça Pastora Sílvia Alves da Costa, localizada no Bairro Parque Itamaraty, Município de Jacareí - SP

PARECER Nº 247.1/2024/SAJ/WTBM

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Denominação de Praça. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei do Executivo, de autoria do Sr. Prefeito Municipal Izaías José de Santana, que visa denominar uma praça localizada no bairro Parque Itamaraty como Praça Pastora Sílvia Alves da Costa.
2. A Justificativa de fls. 04/05 traz uma breve biografia da pessoa homenageada.
3. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

4. Primeiramente, destacamos que a matéria tratada está de acordo com o inciso I, do artigo 30, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de assunto de interesse deste Município:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

5. Em âmbito Municipal, há expressa previsão legal - artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município:

Artigo 27 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no inciso IV do artigo 28, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

XVII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos;

6. Cabe esclarecer que mencionado inciso, bem como o inciso XVI do mesmo artigo, foram declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (processo nº 2184.31627.2017.8.26.0000), sendo que no trecho final do acórdão constou:

“Nesse diapasão, e conforme entendimento firmado por este Colendo Órgão Especial, a competência legislativa para alterar denominação ou denominar próprios, vias e logradouros públicos é concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo.

Nesse contexto, tendo em vista que os incisos XVI e XVII, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Jacareí, preveem que “ compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito”, dentre outras matérias, alterar a denominação e dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, **evidente a violação à competência concorrente, porquanto não é viável a autorização do Legislativo para atuação do Executivo em suas funções, em clara afronta à separação dos Poderes** (artigo 5º da Carta Bandeirante). Precedentes desta Corte Especial: ADI nº 2134376-



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

93.2017.8.26.0000, Rel. Des. Álvaro Passos, j. 14/03/2018; ADI nº 2134417-60.2017.8.26.0000, Rel. Des. Carlos Bueno, j. 14/03/2018; ADI nº 2112489-53.2017.8.26.0000, Rel. Des. João Carlos Saletti, j. 14/03/2018; ADI nº 2184042-63.2017.8.26.0000, Rel. Des. Evaristo dos Santos, j. 11/04/2018, dentre outros julgados." (g.n)

7. Dessa forma, verificamos que a competência para legislar acerca de próprios, vias e logradouros públicos é concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo.

8. Os requisitos para a denominação de vias e próprios municipais estão dispostos na Lei Municipal 5.784/2013.

9. O documento de fls. 10, da Secretaria de Planejamento, informou que não existe denominação oficial de logradouro público no município com o nome da homenageada.

10. Diante de todo o exposto, nota-se que o presente Projeto de Lei está de acordo com a legislação vigente, podendo prosseguir.

III. DA CONCLUSÃO

13. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresenta impedimento para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o **projeto está apto** a ser apreciado pelos Vereadores.

14. Contudo, deverá o presente PLL ser submetido às Comissões de a) Constituição e Justiça; e b) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

15. Para sua aprovação, a propositura em análise está sujeita a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

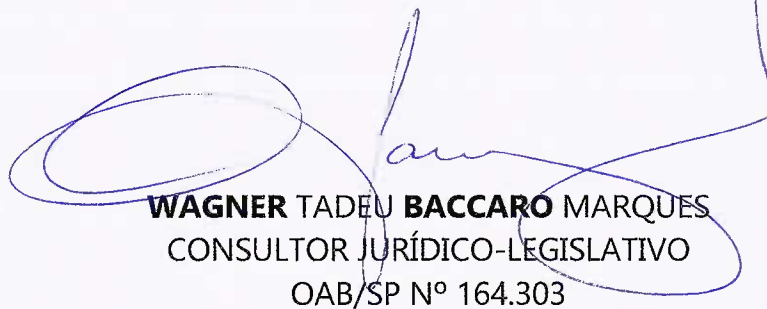
FOLHA

134
SAJ

maioria simples para sua aprovação, ou **por aclamação**, nos termos do inciso IV, do artigo 142, do Novo Regimento Interno.

16. Este parecer é opinativo, não vinculante e *sub censura*.

Jacareí, 07 de agosto de 2024



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 164.303



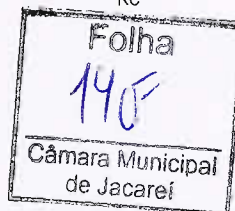
Jorge Cespedes
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PLE Nº 015/2024 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da Praça Pastora Sílvia Alves da Costa, localizada no Bairro Parque Itamaraty, Município de Jacareí/SP.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DO ESPORTE (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARIA AMÉLIA (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa:

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de agosto de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P



PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PLE Nº 15/2024 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da Praça Pastora Silvia Alves da Costa, localizada no Bairro Parque Itamaraty, Município de Jacareí/SP.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
ROGÉRIO TIMÓTEO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
RONINHA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	 Roninha Vereador Jacareí/SP

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de agosto de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

160

Câmara Municipal
de Jacareí - SP
SDT

Tramitado em Sessão

Aprovado

Rejeitado

Cód. 03.00.02.05 - 1C - P

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 15/2024

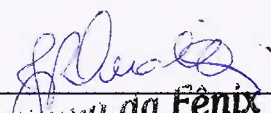
Assunto: Requer a inclusão extraordinária do PLE nº 15/2024 na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 21 de agosto de 2024.

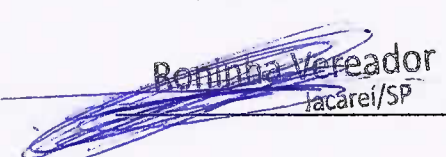
REQUEREMOS ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades do Regimento Interno, em especial o artigo 73, seja o processo abaixo discriminado incluído na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 21/08/2024, para discussão e votação:

- 1) PLE Nº 15/2024 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO, de 6 de agosto de 2024, de autoria do Prefeito Municipal Izaias José de Santana, que "Dispõe sobre a denominação da Praça Pastora Silvia Alves da Costa, localizada no Bairro Parque Itamaraty, Município de Jacareí/SP".

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2024.


PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador - PODEMOS


Juliana da Fênix
Vereadora PL


Roninha Vereador
Jacareí/SP


Maria Amélia
vereadora PSDB

Valmir do
Parque Meia Lua
Vereador
Líder Partido Progressistas



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

17 e

Câmara Municipal
de Jacareí

BOLETIM DE VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO

Discussão única do PLE N° 15/2024 – Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Praça Pastora Silvia Alves da Costa, localizada no Bairro Parque Itamaraty, Município de Jacareí/SP.

VEREADORES

Ausência

ABNER ROSA	
EDGARD SASAKI	
HERNANI BARRETO	
JULIANA DA FÊNIX	
LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	
MARIA AMÉLIA	
PAULINHO DO ESPORTE	
PAULINHO DOS CONDUTORES	
DR. RODRIGO SALOMON	
ROGÉRIO TIMÓTEO	
RONINHA	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	

Aprovação: por aclamação.

Sem emendas. O Jura

Data da Votação

Registro de Ausências

Resultado

21/08/2024	<i>todos presentes</i>	APROVADO
------------	------------------------	-----------------

Abner Rodrigues de Moraes Rosa
ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente